



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 10/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Associação Tertulianos de São Braz**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festas em Honra São Braz

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Associação Tertulianos de São Braz

Localização da Atividade:

Largo da Capela de São Braz - Quinta do Gato - Freguesia de Santa Joana

Validade:

Dias 31 de janeiro, 01, 02 e 03 de fevereiro de 2025

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem Utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 31 de janeiro (sexta-feira): das 21h30 às 02h00;**
- **Dia 01 de fevereiro (sábado): das 16h00 às 19h00 e das 21h30 às 02h00;**
- **Dia 02 de fevereiro (domingo): das 15H00 às 19H00 e das 21H30 às 02H00**

1.1 - Arruada com Música ao Vivo, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 01 de fevereiro (sábado): das 09H00 às 13H00**

1.2 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 31 de janeiro (sexta-feira): das 10H00 às 22H00;**
- **Dia 01 de fevereiro (sábado): das 12H00 às 22H00;**



- **Dia 02 de fevereiro** (domingo): **das 12H00 às 22H00;**
- **Dia 03 de fevereiro** (segunda-feira): **das 09H00 às 22H00**

2- Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:

- **Dia 31 de janeiro** (sexta-feira): **das 09H00 às 09H15; das 12H00 às 12H15 e das 21H00 às 21H15;**
- **Dia 01 de fevereiro** (sábado): **das 09H00 às 12H00; das 13H00 às 13H15; das 16H00 às 16H15 e das 21H00 às 21H15;**
- **Dia 02 de fevereiro** (domingo): **das 13H00 às 13H15; 16H00 às 16H15; 21H00 às 21H15 e das 23H45 às 23H59;**
- **Dia 03 de fevereiro** (segunda-feira): **das 12H00 às 12H15**

3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro